

LEI Nº 1.224 DE 31 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 88.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), destinado ao pagamento de despesas de retribuição pela contraprestação da equipe do NASF3 – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, instituído pela Portaria Ministério da Saúde nº 3.124, de 28.12.2012, na respectiva rubrica:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 - Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	07 – Departamento Municipal de Saúde		
Função	10 - Saúde		
Sub-Função	301 – Atenção Básica		
Programa	0012 – Saúde Para Todos		
Projeto/Atividades	2.040 – Manutenção Ativ. Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF		
Nat. de Despesa	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fte Recursos: 123 e 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 1.500,00
Nat. de Despesa	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fte Recursos: 123 e 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 350,00
Nat. De Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fte Recursos: 123 e 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 3.000,00
Nat. De Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	Fte Recursos: 123 e 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 74.150,00
Nat. De Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fte Recursos: 123 e 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 1.000,00
Nat. De Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Fte Recursos: 123 e 102 Rec. Saúde	Valor: R\$ 8.000,00
TOTAL R\$			88.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito especial autorizado no art. Anterior, são oriundos de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), conforme o seguinte detalhamento:

Transferências de Convênios
17.62.01.00.00 - Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)

Art. 3º - Fica incluso no programa 2.040 – Manutenção Ativ. Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF, no art. 3º, da Lei nº 1.194/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município 2014/2017, e no programa 2.040 – Manutenção Ativ. Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF na Lei nº 1.213 de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, as ações orçamentárias constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 31 de março de 2015.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO
Prefeito Municipal